



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

ATO SEGJUD.GP Nº 377, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a suspensão da distribuição de processos ao Exmo. Ministro Emmanoel Pereira em virtude da posse no cargo de Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO,
no uso das atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial,

considerando a posse do Exmo. Ministro Emmanoel Pereira no cargo de Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Durante o período do mandato de Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça, o Exmo. Ministro Emmanoel Pereira não participará das sessões de julgamento da 5ª Turma, salvo para julgamento dos processos em que tenha apostado o visto, e não concorrerá à distribuição de processos em nenhum dos Órgãos que integra.

Art. 2º Os processos dos quais é relator o Exmo. Ministro Emmanoel Pereira na 5ª Turma, em que S. Exa. não tenha apostado o visto, serão atribuídos ao Exmo. Desembargador do Trabalho convocado para atuar naquele Órgão.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.